



P R E F E I T U R A D E
Solonópolis

Controladoria e
Ouvidoria Geral
do Município

UM NOVO Tempo,
UMA NOVA História.



DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, considerando os Princípios da Publicidade e Eficiência, previstos no caput do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, e em observância ao disposto no art. 30, incisos I e 11, da Lei Federal 12.527, de 18/11/2011 (Lei de Acesso à informação), que não há rol de documentos classificados em cada grau de sigilo, com identificação para referência futura, no âmbito da Prefeitura Municipal de Solonópolis-CE.

Solonópolis/CE, 09 de maio de 2025.

MARIA VILANEIDE PINHEIRO
Controladora e Ouvidora Geral de Solonópolis